IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

SANTA FÉ DO SUL

Segunda-feira, 10 de novembro de 2025 | www.santafedosul.sp.gov.br | Ano V | Edição nº 907

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Outros atos 2
Processo Administrativo 3
Departamento de Compras 9
Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021 9

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Outros atos

AVISO DE LICITAÇÃO
(RETOMADA DE SESSÃO)
PREGÃO ELETRÔNICO nº 9033/2025 (compras.gov.br)-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025-PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1703/2025

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL - SP**, torna público para o conhecimento dos interessados que às **14:00 horas do dia 10/11/2025** será retomada a sessão da licitação na modalidade **Pregão ELETRÔNICO Nº 90033/2025**, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** aquisição de medicamentos, insumos e material permanente para atender às necessidades das ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMILIA e ATENDIMENTO AS DETERMINAÇÕES JUDICIAIS, conforme especificações e quantidades estabelecidas, com entrega parcelada, por tempo determinado, conforme Anexo I.

Através deste aviso ficam convocadas todas os interessados que participam do referido certame para a **RETOMADA** da sessão, que ocorrerá por meio eletrônico na plataforma compras gov: www.gov.br/compras , na data e horário acima estabelecidos, visando a continuidade do certame.

A não manifestação dos interessados convocados, no dia e horário acima estabelecidos, será interpretado como desinteresse na participação das etapas subsequentes do certame.

Por oportuno ressalta-se que as publicações referentes aos atos das licitações, para efeito de publicidade serão veiculados no Diário Oficial do Município, conforme dispõe o artigo 2º do Decreto Municipal nº 5.076 de 01º de dezembro de 2021 e ainda no Portal da Transparência.

Quaisquer dúvidas poderão ser esclarecidas junto à Seção de Licitação, via e-mail: licita@santafedosul.sp.gov.br, ou pelo telefone (17) 3631-9500, em horário comercial.

Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP, 07 de novembro de 2025.

PRISCILA GARCIA PADILHA
PREGOEIRA

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: PORTAL DA MATA SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM LTDA. ASSINATURA**: 07 de novembro de 2025. **OBJETO:** Visa-se o Aditamento Contrato nº 193/2024, por mais 12 (doze) meses, na contratação de empresas para hospedagem e fornecimento de refeições durante a Copa São Paulo de Futebol Junior, em conformidade com o disposto no anexo I, por tempo determinado. **VALOR**: **R$ 526.317,75** (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) global. M**ODALIDADE:** Credenciamento nº 02/2024 - Processo nº 1634/2024. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

EXTRATO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Estância Turística de Santa Fé do Sul - SP. **CONTRATADA: HOTEL IRMÃOS RAHAL LTDA –ME. ASSINATURA**: 07 de novembro de 2025. **OBJETO:** Visa-se o Aditamento Contrato nº 223/2024, por mais 12 (doze) meses, para contratação de empresas para hospedagem e fornecimento de refeições durante a Copa São Paulo de Futebol Junior, em conformidade com o disposto no anexo I, por tempo determinado. **VALOR**: **R$ 526.317,75** (quinhentos e vinte e seis mil, trezentos e dezessete reais e setenta e cinco centavos) global. **MODALIDADE:** Credenciamento nº 02/2024 - Processo nº 1634/2024. Santa Fé do Sul - SP, na data da assinatura digital.

EVANDRO FARIAS MURA
PREFEITO

.....

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Processo Administrativo SEI nº 3546603.437.00000472/2025-68
Interessado: GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA (CNPJ nº 05.009.984/0001-95)
Assunto: Decisão em Recurso Administrativo referente ao Processo Sancionatório por inexecução parcial e total do Contrato nº 187/2024.

DECISÃO

Vistos, etc.

Trata-se de análise do Recurso Administrativo (SEI 0108910) interposto pela empresa **GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.009.984/0001-95, em face da decisão proferida em 06 de outubro de 2025 (SEI 0101740), que lhe aplicou as sanções de Rescisão Unilateral do Contrato nº 187/2024, Multa e Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de 3 (três) anos, em virtude da inexecução parcial reiterada e posterior inexecução total (abandono) do objeto contratado .

Instada a se manifestar sobre o mérito recursal (Despacho SEI 0113938), a Procuradoria Jurídica do Município emitiu parecer (SEI [NÚMERO DO PARECER ANTERIOR]), no qual concluiu pela tempestividade do recurso, recomendando seu conhecimento.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

No mérito, a análise jurídica refutou a tese principal da recorrente de nulidade por cerceamento de defesa. O parecer evidenciou que a alegação da empresa – de que teria apresentado defesa prévia tempestivamente – é uma mera alegação desprovida de qualquer lastro probatório, sendo frontalmente contradita pela Certidão de Decurso de Prazo (SEI 0032275), documento dotado de fé pública que atesta a não apresentação da referida defesa e, portanto, a correta decretação da revelia.

O parecer jurídico também afastou o argumento de que as falhas seriam "pontuais". Reiterou que os autos comprovam, de forma robusta, não apenas a inexecução parcial grave (18 dias de ausência de funcionários em três meses), mas a **inexecução total** do contrato, caracterizada pelo abandono completo do serviço essencial de limpeza na Residência Terapêutica desde 15 de março de 2025.

Ao final, o parecer opinou pelo improvimento do recurso e pela manutenção integral da decisão sancionatória, por considerá-la legal, razoável e proporcional à gravidade máxima (abandono) da infração cometida, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Conforme exposto no parecer jurídico, a manutenção das penalidades encontra respaldo no poder-dever da Administração de sancionar o particular inadimplente, visando proteger o interesse público e garantir a força vinculante dos contratos administrativos, em estrita observância ao princípio da legalidade e às diretrizes da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, acolho integralmente a manifestação jurídica e, no uso das atribuições legais que me são conferidas:

DECIDO:

1. **Acolher** o Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Geral do Município, que passa a integrar os fundamentos desta decisão.

2. **Conhecer** o Recurso Administrativo interposto pela empresa **GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, por ser tempestivo, e, no mérito, **NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo integralmente a decisão de 06 de outubro de 2025.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

3. **Ratificar** a **Rescisão Unilateral** do Contrato nº 187/2024, por culpa exclusiva da contratada, com fundamento nos arts. 137, I, e 138, I, da Lei nº 14.133/2021.

4. **Ratificar** a aplicação à empresa **GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA**, CNPJ nº 05.009.984/0001-95, em razão das infrações apuradas, das seguintes sanções cumulativas: a) **Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé do Sul - SP** pelo prazo de **3 (três) anos**, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do Contrato (redação dada pelo Termo Aditivo de 04/04/2025) e no art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133/2021 ; b) **Multa**, a ser calculada pela Secretaria de Administração nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato (redação dada pelo Termo Aditivo de 04/04/2025), com fundamento no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 .

5. **Determinar** à Secretaria de Administração que adote as providências subsequentes, incluindo a notificação da empresa sobre esta decisão final em âmbito administrativo.

6. **Determinar** que, após o trânsito em julgado desta decisão administrativa, a Secretaria de Administração promova a inscrição da empresa no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (TCESP), no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), conforme art. 161 da Lei nº 14.133/2021.

Os autos permanecerão à disposição da interessada ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, nº 1.616 – Bairro Centro – Santa Fé do Sul – CEP: 15.775-000, no horário das 07:30 a 17:00 horas.

Por se tratar de autos eletrônicos, a documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução na plataforma SEI CIDADES. Havendo interesse no acesso integral dos autos, a empresa deverá cadastrar-se na plataforma https://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno.

A empresa apenada poderá entrar em contato por meio de expediente dirigido à Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br.

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL
TRABALHANDO POR VOCÊ

Publique-se. Cumpra-se. Encaminhem-se os autos à unidade competente para as providências subsequentes.

A presente DECISÃO será veiculada no diário oficial do Município (https://imprensaoficialmunicipal.com.br/santa_fe_do_sul).

Prefeitura da Estância Turística de Santa Fé do Sul, em 04 de novembro de 2025.

EVANDRO FARIAS MURA
Prefeito

PREFEITURA
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
SANTA FÉ DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ DO SUL

Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Interessado: GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA

Contrato n° 187/2024

Pregão Eletrônico n° 35/2024

N° do Processo: 3546603.437.00000472/2025-68

ASSUNTO: Processo Administrativo Sancionatório

Em cumprimento à **DECISÃO** do Excelentíssimo Senhor Prefeito emitida em 04 de novembro de 2025, **NOTIFICO** a empresa **GLOBAL TEK PRESTADORA DE SERVICOS LTDA** , **CNPJ. (MF) nº 05.009.984/0001-95,** estabelecida na Rua Canário da Terra, nº 1157, Sala A, bairro: Alphaville, no município de Siqueira Campos – PR – CEP: 84.940-000, doravante designada **CONTRATADA** neste ato representada pela Sra. **Solange Maria Carvalho da Paixão**, e-mail: globaltekprestadora@gmail.com, cujo o objeto é contratação de serviços de cuidador e de limpeza, asseio e conservação predial para atendimento da necessidade do Serviço de Residência Terapêutica (SRT) do Município de Santa Fé do Sul, afim de apurar a falta de cumprimento das obrigações oriundas do contrato n° 187/2024 e processo n° 1354/2024.

Em razão do apurado, **NOTIFICO** a interessada **PARA QUE TOME CIÊNCIA** das sanções aplicadas pela autoridade competente, que segue nos seguintes termos:

1. Ratificar a Rescisão unilateralmente o Contrato nº 187/2024, por culpa exclusiva da contratada, com fundamento nos arts. 137, I, e 138, I, da Lei n° 14.133/2021.

2. Impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Fé do Sul - SP pelo prazo de 3 (três) anos, com fundamento na Cláusula Décima Segunda do Contrato (redação dada pelo Termo Aditivo de 04/04/2025) e no art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133/2021.

3. Multa, a ser calculada pela Secretaria de Administração nos termos da Cláusula Décima Segunda do Contrato (redação dada pelo Termo Aditivo de 04/04/2025), com fundamento no art. 156, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Os autos permanecerão à disposição da interessada ou de seu representante legal constituído, na SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, localizada na Avenida Conselheiro Antônio Prado, n 1.616 - Bairro Centro - Santa Fé do Sul - CEP: 15.775-000, no horário das 07:30 a 17:00 horas.

Havendo interesse da empresa notificada no acesso integral dos autos, deverá cadastrar-se na plataforma SEI<CIDADEShttps://sei.cidades.sp.gov.br/seicidades/usuarioexterno> e manifestar por Ofício a demanda pela disponibilização integral do Processo junto a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo ou pelo endereço eletrônico cspas@santafedosul.sp.gov.br

Transitado em julgado o PROCESSO ADMINISTRATIVO e permanecendo a condenação, a notificada deverá ser inscrita no rol de apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCESP e no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), conforme art.161 da Lei nº 14.133/2021.

A presente **NOTIFICAÇÃO** será veiculada no diário oficial do Município, podendo ser acessada. (https://dosp.com.br/nuvem/cp_protocolos).

MARCIA ADRIANA FACIONE MENDONÇA

VOGAL DA COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E PROCESSO ADMINISTRATIVO

Documento assinado eletronicamente por **Marcia Adriana Facione Mendonça**, **Escriturario II**, em 10/11/2025, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/riopreto/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0119124** e o código CRC **1521D93F**.

Referência: Processo nº 3546603.437.00000472/2025-68 SEI nº 0119124

Departamento de Compras

Dispensa de Licitação - Lei 14.133/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91754/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1987/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 05/11/2025 13:52

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de serviço para reprogramação de memória da placa lógica Pantum BM5100fdw.

CONTRATADO: 50.727.396 MARCIA ADRIANA DA SILVA VITTA

VALOR DA DESPESA: R$ 180,00

07/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91755/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1988/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 05/11/2025 14:21

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material (medicamentos), para o Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes.

CONTRATADO: IANELO & ROSSIGALLI LTDA-ME

VALOR DA DESPESA: R$ 75,88

07/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91756/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1989/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 05/11/2025 14:38

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: SERVIÇOS DE SOLDA PARA A EM BENEDICTO , EMPI DIRCE APARECIDA, MARINA DE E EMPI GENY

CONTRATADO: ANTONIO BARBOZA DE LIMA

VALOR DA DESPESA: R$ 2.550,00

07/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91757/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1990/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 05/11/2025 15:02

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO EM GELADEIRA PARA A PARA PROFª MARINA DE OLIVEIRA.

CONTRATADO: 61.932.316 ELIELZA DE ALMEIDA JARDIM

VALOR DA DESPESA: R$ 1.360,00

07/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91758/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1991/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 05/11/2025 15:26

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratar empresa representante da marca XCMG para realizar a primeira revisão de 100 horas da Pá – Carregadeira XCMG LW300KV com fornecimento óleos, filtros, materiais e serviços.

CONTRATADO: EXTRA MAQUINAS SAO PAULO LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 9.200,00

07/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91759/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1992/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 05/11/2025 07:56

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), para os imigrantes que frequenta a Casa de Passagem. REPROGRAMAÇÃO - EMERGÊNCIAS – BAIXAS TEMPERATURAS – CONVÊNIO ESTADUAL – PROCESSO 012.0000.2523/2025-63. Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), para os imigrantes que frequenta o CREAS.ASSISTENCIA SOCIAL - PROG. PROT SOCIAL ESPEC MÉDIA COMPLEXIDADE – CONVÊNIO ESTADUAL – PROCESSO 012.00000286/2025-04. Aquisição de material de consumo (gêneros alimentícios), para as crianças e adolescentes que frequenta o Projeto Renascer. ASSISTENCIA SOCIAL - PROG. PROT SOCIAL BÁSICA - PSB ESTADUAL – CONVÊNIO ESTADUAL – PROCESSO 012.00000286/2025-04

CONTRATADO: SONIA MARLENE BARRADA DA COSTA

VALOR DA DESPESA: R$ 1.779,65

07/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91760/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1993/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 06/11/2025 08:32

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DESVENLAFAXINA 50MG, EM ATENDIMENTO DE ORDEM JUDICIAL REFERENTE AO PROCESSO Nº 1000534-16.2024.8.26.0541

CONTRATADO: IANELO & ROSSIGALLI LTDA-ME

VALOR DA DESPESA: R$ 199,60

07/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91761/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1994/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 06/11/2025 09:38

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material elétrico para o Centro de Convivência Ana Lúcia, no município de Santa Fé do Sul - SP.

CONTRATADO: KAZUO MATERIAL PARA CONSTRUÇAO LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 220,00

07/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91762/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1995/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 06/11/2025 09:44

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: O setor de Cemitério, vinculado à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, é responsável pela manutenção e conservação dos Cemitérios São João Batista I e São João Batista II, assegurando condições adequadas de limpeza, segurança e salubridade aos servidores e munícipes que frequentam esses locais. Durante as rotinas de manutenção, foi constatada a presença de insetos e outros vetores que podem comprometer a higiene e a segurança sanitária dos espaços, especialmente em áreas de grande movimentação e nas proximidades dos túmulos. Diante dessa situação, torna-se necessária a realização de serviço de dedetização e controle de pragas nos cemitérios municipais, visando prevenir a proliferação de insetos, eliminar focos de contaminação e garantir um ambiente salubre e adequado tanto para os visitantes quanto para os trabalhadores do setor. A execução deste serviço será acompanhada pelo Chefe da Seção de Cemitério, que ficará responsável por supervisionar e registrar as ações realizadas, assegurando o cumprimento das normas sanitárias e de segurança aplicáveis. Esse serviço será contratado com base no art. 75, II, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 c/c o art. 13, II, do Decreto nº 5.613, de 2024.

CONTRATADO: LIVIA FAZZIO SANCHES

VALOR DA DESPESA: R$ 3.625,00

07/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91763/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1996/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 06/11/2025 10:07

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição material de consumo(produtos de higiene para usuários da Casa de Passagem). REPROGRAMADO – PROCESSO 012.0000.2026/2025-65

CONTRATADO: ARIPUANA SANTA FE LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 6.996,54

07/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91764/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1997/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 06/11/2025 10:44

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de serviço de manutenção em equipamentos de refrigeração pertencentes a diversos setores da Secretaria de Cultura e Turismo.

CONTRATADO: 59.750.195 ADRIELLE MAIARA ANTONIO

VALOR DA DESPESA: R$ 6.780,00

07/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91765/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 1998/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 06/11/2025 11:06
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DA ESCOLA MUNICIPAL PROFº BENEDICTO DE LIMA

CONTRATADO: FORTE COMERCIO DE ELETRICA E HIDRAULICA LTDA
VALOR DA DESPESA: R$ 1.794,83

07/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91766/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 1999/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 06/11/2025 11:32

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: SERVIÇO DE ELABORAÇÃO DE PROJETO ELÉTRICO PARA INSTALAÇÃO DE POSTO TRANSFORMADOR PARA EMPI PROFª NAIR DE OLIVEIRA VICENTE E E.M PROFº BENEDICTO DE LIMA

CONTRATADO: JUCÁ & CIA LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 14.320,00

07/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91767/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 2000/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 06/11/2025 13:28

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Contratação de serviço de recarga de extintores utilizados no galpão do Projeto Sonho de Natal.

CONTRATADO: 42.271.766 EDSON RENAN MARQUES PABA

VALOR DA DESPESA: R$ 920,00

07/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91768/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 2001/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 06/11/2025 13:48

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Em decorrência da necessidade de aquisição de passagens para os migrantes atendidos pela Casa de Passagem, se faz necessário devido os mesmos não ter onde ficar e não tem condições de compra dessas passagens. Processo nº 012.00000286/2025-04

CONTRATADO: EXPRESSO ITAMARATI S.A.

VALOR DA DESPESA: R$ 874,97

07/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91769/2025

PROCESSO LICITATÓRIO N° 2002/2025

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 06/11/2025 14:13

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL

OBJETO: Aquisição de material ou bem permanente (soprador) para a manutenção do Parque Ecológico, no município Santa Fé do Sul – SP.

CONTRATADO: LOBO AGROPET LTDA

VALOR DA DESPESA: R$ 4.180,00

07/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 91770/2025
PROCESSO LICITATÓRIO N° 2003/2025
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA : 06/11/2025 15:06
CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTA FE DO SUL
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA EM PROFº AGNES RONDON RIBEIRO.

CONTRATADO: OGLIARI & VALDAMERI OGLIARI LTDA EPP
VALOR DA DESPESA: R$ 694,00

07/11/2025 EVANDRO FARIAS MURA - Prefeito Municipal